PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.007, DE 07 DE OUTUBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados na área tributária para recebimento de valores retidos em nome do Município relativos a quota do ICMS;

CONSIDERANDO que a Empresa DELTA AUDITORES ASSOCIADOS, detem neste ramo de tributação notória especialidade, conforme dossiê apresentado pela mesma;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial no recebimento dos valores retidos para somar-se aos cofres públicos, possibilitando o pagamento do 13º Salário do funcionalismo e de outros encargos assumidos pelo Município;

CONSIDERANDO que a Empresa DELTA AUDITORES ASSOCIADOS, através de seus profissionais vêm desenvolvendo seus trabalhos com grande êxito, observando-se o ganho de causas desta natureza a vários Municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666, de 21-06-93, alterada pela Lei 8.883, de 08-06-94, que disciplinam sobre a contratação de serviços, prevê em seu art. 25, ítem I a contratação de serviços de notória especialidade, inexigindo o regular processo de licitação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, autorizada a contratar, sem licitação, vez que inexigível, a Empresa DELTA AUDITORES ASSOCIADOS, para prestação de serviços es-

DECRETO Nº 3.007, DE 07 DE OUTUBRO DE 1994.

pecializados na área tributária, convencionando-se a forma dos serviços, deveres e obrigações através de contrato.

Art. 2º - O contrato vigorará até a conclusão dos trabalhos versando exclusivamente sobre o recebimento das quotas retidas a título de ICMS.

Art. 3º - Proceda-se os departamentos competentes ao processo de dispensa de licitação e publicação de proclamas necessários.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de setembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE OUTUBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças